

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0033254-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005522193	09.597.979/0001-00	Avenida ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 00200	Jacarepagua	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 12/06/2023 e arquivado em 12/06/2023

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0033254-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/448453-5

07/06/2023 18:24:01

JUCERJA

Último arquivamento:

00005514174 - 05/06/2023

NIRE: 33.3.0033254-5

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Boleto(s): 104406411

Hash: EEE2AD41-7859-42B3-B606-0AB8B9091C94

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

014

[illegible]**Requerente**

Nome:	Alba Gonçalves de Oliveira Vieira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21987046072
E-mail:	videira.paralegal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/06/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

07/06/2023

Data



00-2023/448453-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

NIRE: 333.0033254-5 Protocolo: 00-2023/448453-5 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522193 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2BA3D48E0FD9ED7959C9FDD56B9EEE2B204B187229A432FE639049F14FEABFC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 09.597.979/0001-00
NIRE 3330033254-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023.

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada ao 05 dia do mês de junho de 2023, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Rio Casca Energética S.A ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028 ("Assembleia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Companhia nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agende Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Debenturista", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, bem como nos termos da cláusula 9.3 da Escritura de Emissão.
- 3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** os representantes legais do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes legais da Emissora.
- 4. MESA:** Joyce Silveira Dias Nunes – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) Autorização para redução de capital da Emissora no montante de até R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), conforme Cláusula 6.1.1.9., item (i) da Escritura de Emissão;

(II) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados as deliberações descritas acima; e

(III) Autorização para que a Companhia, o Agente Fiduciário e o FIP celebrem todos os documentos, eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários à realização das deliberações eventualmente aprovadas nessa Assembleia, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, verificou os poderes dos representantes do Debenturista, e tendo constatado quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o Debenturista presente, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberou o quanto segue:

(I) Autorizar a redução de capital da Emissora no montante de até R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), em conformidade com a Cláusula 6.1.1.9., item (i) da Escritura de Emissão, desde que haja a notificação à B3 referente ao pagamento de amortização extraordinária das debêntures no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) com incidência de prêmio flat equivalente a 0,25%, totalizando pagamento de R\$ 100.250.000,0 (cem milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

(II) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e por seus diretores e representantes relacionados às deliberações acima; e

(III) Autorizar a Companhia, o Agente Fiduciário e o FIP celebrem todos os documentos, eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários à realização das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Lucio Da Silva Neto, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Joyce Silveira Dias Nunes, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Ana Eugenia De Jesus Souza e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AFD4-ECA9-6FD6-D971.

Em razão das deliberações acima, a Companhia fica obrigada a realizar, em até 5 (cinco) dias úteis da data desta Assembleia, a amortização extraordinária das debêntures no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, sem limitação, à eventual redução do valor das ações da Emissora e consequente impacto na garantia de Alienação Fiduciária de Ações.

Os Debenturistas atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, sendo exclusivamente responsável pelo processo decisório referente as deliberações acima eximindo o Agente Fiduciário de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório e às decisões tomadas.

Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador do Debenturista ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão e da presente ata, o vencimento antecipado das Debêntures.

7. ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada eletronicamente pelos integrantes da mesa, pelo Debenturista presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

Mesa:

Joyce Silveira Dias Nunes
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário
(Neste ato representado por Carlos Alberto Bacha e Matheus Gomes Faria)

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Emissora
(Neste ato representado por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/1 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Debenturista, inscrito no CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30

(Neste ato representado por Joyce Silveira Dias Nunes e Guilherme Lucio Silva Neto)

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Lucio Da Silva Neto, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Joyce Silveira Dias Nunes, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Ana Eugenia De Jesus Souza e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AFD4-ECA9-6FD6-D971.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Lucio Da Silva Neto, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Joyce Silveira Dias Nunes, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Ana Eugenia De Jesus Souza e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AFD4-ECA9-6FD6-D971.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

NIRE: 333.0033254-5 Protocolo: 00-2023/448453-5 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522193 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2BA3D48E0FD9ED7959C9FDD56B9EEE2B204B187229A432FE639049F14FEABFC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AFD4-ECA9-6FD6-D971> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFD4-ECA9-6FD6-D971



Hash do Documento

8B3FEC5A3B99BBAEEEE75EC9F446400AC72419E6E69466513FCDC9C9679098F4F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- ☒ Guilherme Lucio Silva Neto - 132.913.817-18 em 07/06/2023
13:12 UTC-03:00
Nome no certificado: Guilherme Lucio Da Silva Neto
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 07/06/2023
10:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ joyce Silveira Dias Nunes - 345.148.608-32 em 06/06/2023 18:20
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em
06/06/2023 17:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Ana Eugênia de Jesus Souza - 009.635.843-24 em 06/06/2023
17:32 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Eugenia De Jesus Souza
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Alberto Bacha - 606.744.587-53 em 06/06/2023 17:15
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

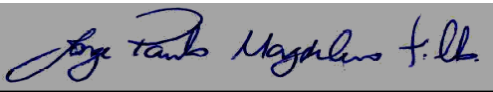


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A., NIRE 33.3.0033254-5, PROTOCOLO 00-2023/448453-5, ARQUIVADO EM 12/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005522193, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA

12 de junho de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral